



RESOLUÇÃO Nº 10/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.381/96-48 - Departamento de Línguas e Letras;

CONSIDERANDO a necessidade de parecer de fiscalização de Prefeitura Universitária, quanto a construção do Prédio do Centro de Línguas;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de Contas definitiva do período 1994 a 1997;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por maioria do Plenário da Sessão Extraordinária do 05 de maio de 1997;

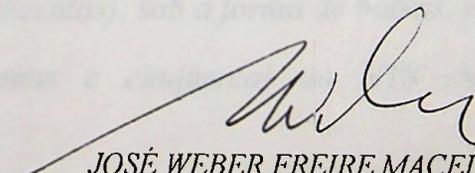
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Prefeitura Universitária e o DA/PROAD proceda a vistoria e avaliação do prédio e das compras dos móveis e equipamentos, visando as suas transferências para o patrimônio da UFES.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Línguas e Letras do CEG e à Fundação Ceciliano Abel de Almeida que encaminhe ao Conselho Universitário a prestação de contas definitiva do período 94/97, bem como o relatório das atividades desenvolvidas (número de alunos atendidos, avaliação de resultados e outros), demonstrando os custos de construção e compra de móveis e equipamentos, discriminando por rubrica as várias despesas e receitas realizadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 05 DE MAIO DE 1997


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

Pub no B.O nº 05 mês Maio 1997